

## Lei nº 22/2010

12/05/2010

*“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em outorgar concessão de direito real de uso sobre área, para instalação e funcionamento de indústria e dá outras providências.”*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar, em favor da firma **“Angasil Comércio, Representação e Transporte Ltda.”**, a concessão de direito real de uso sobre a área de **46.973,32 metros quadrados**, cadastrada no Setor de Cadastro sob código nº 10.13.001.0970.001, localizada no Bairro dos Coqueiros, neste Município, dentro de área maior, necessária para o funcionamento da referida empresa.

**Artigo 2º-** A presente concessão de uso é gratuita e pelo prazo de três anos, a contar da data de assinatura do Instrumento Particular de outorga, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta lei, podendo ser prorrogado por mais três anos, nas mesmas condições e destinar-se-á exclusivamente a uso comercial, industrial e prestação de serviços.

**Parágrafo único:** Devidamente comprovada a real utilização do imóvel, o Executivo poderá doar a área em questão, nos termos da legislação específica.

**Artigo 3º-** Em razão do relevante interesse público na instalação e funcionamento da atividade desenvolvida pela concessionária, fica dispensada a concorrência, nos termos do parágrafo 1º do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Angatuba.

**Artigo 4º-** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de maio de 2.010

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
12/05/2010

Maria Regina Pereira  
Coord. Operacional